

74p

f

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 640/2014

Contrato celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

### Como primeiro outorgante,

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**, adiante designada por FCT/UNL, pessoa coletiva nº 505954702, com sede no *Campus* de Caparica, Quinta da Torre, 2829-516 CAPARICA, neste ato representada pelo Professor Doutor Fernando José Pires Santana, na qualidade de Diretor, no âmbito das competências que lhe estão cometidas (nomeação publicada no Diário da República, 2ª série, nº 201, de 17 de Outubro de 2013).

### Como segundo outorgante,

**DUPLIX – SERVIÇOS E PRODUTOS DE REPOGRAFIA, PAPELARIA E FOTOGRAFIA, Lda.** pessoa coletiva nº 503769436, com sede na Avenida Visconde de Valmor 66 B, 1050-242 Lisboa, representada no ato pelo Senhor José Manuel da Graça Lopes, titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

### Cláusula 1ª

#### Objeto do contrato

1. Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à **Prestação de Serviços de impressão, encadernação e afins para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa**, os quais serão encomendados à medida que forem sendo necessários.

2. Os Serviços referidos no número anterior, serão encomendados pelos Departamentos e Serviços que integram a FCT/UNL.

3. A prestação dos serviços será coordenada pelos Departamentos e Serviços responsáveis por cada encomenda. O/a responsável pela encomenda dos serviços deverá identificar o nº de contrato bem como o centro de custos que suportará a despesa, devendo a fatura ser devidamente assinada pelo requerente após a entrega do trabalho

### Cláusula 2ª

#### Prazo de execução

1. A prestação de serviços referida na cláusula primeira, terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.

2. Os Serviços serão prestados durante o período de validade do contrato, à medida que forem sendo necessários.

3. Não há lugar à renovação do contrato.

76f

1

### **Cláusula 3ª**

#### **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pela prestação dos serviços referida na cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante os respetivos serviços até ao valor máximo de 20 000,00 € (vinte mil euros), a que acresce o IVA a 23 % no valor de 4 600 € (quatro mil e seiscentos euros), totalizando a quantia de 24 600,00 € (onze mil e setenta euros).
2. Os serviços serão prestados de acordo com a tabela de preços unitários anexa que faz parte integrante da presente proposta.
3. O pagamento do encargo previsto nos números anteriores será efetuado após prestação de cada serviço.
4. Os pagamentos serão efetuados nos termos do nº1 do artigo 299º do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 4ª**

#### **Prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato o "Anexo I – Termos e Condições" e a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em caso de dúvidas ou divergências aplica-se o nº 6 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.

### **Cláusula 5ª**

#### **Cabimento orçamental**

O encargo máximo de 24 600,00 € (onze mil e setenta euros, IVA incluído à taxa de 23 %), destinado ao pagamento da presente aquisição, tem cabimento nº 5844, no orçamento do Funcionamento 2015, na Rubrica 510.020225.00.00, atividade 193.

### **Cláusula 6ª**

#### **Compromisso**

Para todos os efeitos necessários, a execução deste contrato é suportada pelo compromisso nº 6248.

### **Cláusula 7ª**

#### **Disposições finais**

- O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto (61/UC/2014), nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 16º, no art.º 18º e na alínea a) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.
- O despacho de adjudicação foi proferido em 19/12/2014 pelo Diretor da Faculdade.
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 19/12/2014 pelo Diretor da Faculdade.
- O presente contrato será suportado pelo centro de custos afeto à Administração central desta Faculdade.
- Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Campus de Caparica, 29 de Dezembro de 2014

O Diretor da FCT/UNL



Prof. Doutor Fernando Santana

P'la Duplix



Senhor José Manuel da Graça Lopes